

Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição do arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte ou a carta de condução, e, proibição do arguido obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, Conservatórias dos Registos, Repartição de Finanças, Serviços de Identificação Civil e Criminal, Governos Cívicos, Cartórios Notariais, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eunice Lopes de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Glória Simões*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Aviso n.º 6466/2006 — AP

O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 462/96.9TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido David Leite Costa, com domicílio na Rua de D. João IV, 473, 2.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 355.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 29 de Novembro de 1996, por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Neto*. — O Escrivão Auxiliar, *João Lage de Sá*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Aviso n.º 6467/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves faz saber que, no processo abreviado n.º 516/03.7GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Evangelista Rodrigues, filho de Herculano dos Santos Rodrigues e de Rosalina Maria da Ressureição Evangelista, natural de Santo António de Monforte (Chaves), de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1967, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10250385, com domicílio na Rua da Roda, 8, 1.º, Ourense, 0000 Ourense, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 9 de Agosto de 2003, por despacho de 9 de Julho de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — A Escrivã Auxiliar, *Anabela Alves*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 6468/2006 — AP

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 683/05.5TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Adérito de Jesus Carvalho Silva, filho de José Alberto Silva e de Herculana de Oliveira Carvalho, natural de Santo Estêvão (Alenquer), de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1968, divorciado, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8777342, com domicílio na Rua do 1.º de Maio, 15, Camarnal, 2580 Alenquer, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º n.º 1, com referência aos artigos 143.º n.º 1, 146.º n.º 2 e 132.º n.º 2 alíneas d) e g), todos do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: proibição do arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e

respectiva renovação, outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades ou serviços públicos, e, ordenado o arresto das respectivas contas bancárias.

12 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Correia*.

Aviso n.º 6469/2006 — AP

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 126/93.5TBCBR (antigo n.º 55/93), pendente neste Tribunal contra o arguido José Rodrigues Lino, filho de José Martins Lino e de Maria José Rodrigues Inês, natural do Fundão (Fundão), de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1952, casado, profissão: desconhecida, titular do bilhete de identidade n.º 2447904, com domicílio na Quinta das Quelhas, Estrada Nacional n.º 18, 6230 Fundão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 27, na redacção do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 314.º, alínea c), do Código Penal de 82, praticado em 6 de Novembro de 1991, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por julgamento/apresentação.

13 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Escrivã Auxiliar, *Clara Bandeira*.

Aviso n.º 6470/2006 — AP

O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 448/04.1TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Nunes Martins, filho de Celestino Barata Martins e de Silvéria Nunes, natural de Arganil (Arganil), de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1971, solteiro, profissão: desconhecida, titular do bilhete de identidade n.º 9657581, com domicílio na Rua do Lameirinho, sem número, Monsarros, 3780 Vila Nova de Monsarros, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1 e 2, do Código Penal e artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54/75 de 12 de Fevereiro, praticado em 30 de Janeiro de 2003, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Correia*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 6471/2006 — AP

O Dr. José Quaresma, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 450/00.2TACBR (Ex: 602/00), pendente neste Tribunal contra o arguido João Tchê Tembe Baptista, filho de Roque Tchê Baptista e de Luisa Tembe natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1967, solteiro, profissão: servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 8561143, com domicílio no Largo de Nuno Gonçalves, 8, 1.º, esquerdo, 2745 Leceia, Barcarena, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código do Processo Penal, por despacho de 26 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Escrivã-Adjunta, *Yolanda Conceição*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 6472/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da 1.ª secção da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 590/94.5TBCBR, pendente